



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
Edifício Osmundo Manoel da Costa
CNPJ – 02.308.291/0001-05
Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000
MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047
E-mail: camaramunicipalmassape@outlook.com

LEI MUNICIPAL Nº 214/2014

Massapê do Piauí-PI, 02 de agosto de 2014.

EMENTA: Institui o “Dia do Evangélico” no município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal amparada no art. 35 incisos II, III e IV da Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, promulga e sanciona a seguinte Lei:

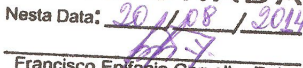
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Massapê do Piauí, o “Dia do Evangélico” 07 (sete) de setembro de cada ano.

Art. 2º O Dia do Evangélico, deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Sala das sessões plenária da Câmara Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de agosto de 2014.


Aldeni Gilson de Carvalho
Vereador - PT

SANCIONADA
Nesta Data: 20/08/2014

Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL